



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES AQUINO

Processo Licitatório nº 041/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 - 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE, LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES AQUINO** e brasileira, viúva, portador do CPF nº 674.006.636-15, RG nº 3.131.113 residente e domiciliada na Rua Turíbio Mendonça, 1078, Bairro Bandeirantes, São Francisco-MG, lastreado nos artigos 40 inciso XI e 55 Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula quarta do contrato original, aditivando no reajuste financeiro, no **item 4.2**, conforme apurado no INPC acumulado de 2024 até março de 2026, correspondente a **8,54% (oito inteiros e cinquenta e quatro décimos de percentuais)**, o que impacta diretamente os custos inicialmente pactuados. Dessa forma, o reajuste aplicado sobre o valor atual do contrato, de **RS 779,76 (setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, resulta no novo valor de **RS 846,37 (oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, garantindo a manutenção das condições originalmente estabelecidas entre as partes. Diante disso, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade da execução contratual com equilíbrio e conformidade legal, manifesta-se pelo deferimento do presente aditivo. O presente aditivo terá efeito a partir de 01 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de abril de 2026.

Andressa Vieira Rodrigues
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FRANCISCO - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES – Secretária Municipal de Saúde.
Contratante.

Lúcia de Fátima Marques Aquino
LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES AQUINO
CPF nº 674.006.636-15
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



TESTEMUNHAS.

01- 

02- 

Luícia de Fátima Marques Aquino